



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 567 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 467 de 16 de junho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 276 de 23 de dezembro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - GESTÃO DE POLÍTICA DE AÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	0,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
2.079 - MANUTENÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	1.606,00	0,00
3.3.90.36.00 / 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	720,00
3.3.90.39.00 / 0100 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	886,00
Total por Ação:	1.606,00	1.606,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.606,00	11.606,00

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.112 - GESTÃO DA POLÍTICA DE AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO		
3.3.90.30.00 / 0100 - Material de Consumo	1.200,00	0,00
3.3.90.92.00 / 0100 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.200,00
Total por Ação:	1.200,00	1.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.200,00	1.200,00

0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.030 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%		
3.3.90.30.00 / 0119 - Material de Consumo	100.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 0119 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	100.000,00	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00	100.000,00

0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.032 - GESTÃO DOS RECURSOS EM AÇÕES EM SERVIÇOS DE SAÚDE - REC.PRÓPRIOS		
3.3.90.36.00 / 0102 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00 / 0102 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	10.000,00
Total por Ação:	15.000,00	15.000,00
2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB/FIXO		
4.4.90.52.00 / 0114 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00
4.4.90.92.00 / 0114 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.074 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO CAPS		
3.3.90.30.00 / 0114 - Material de Consumo	1.874,42	0,00
3.3.90.33.00 / 0114 - Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	1.874,42
Total por Ação:	1.874,42	1.874,42
Total por Unidade Orçamentária:	21.874,42	21.874,42
Total Geral:	134.680,42	134.680,42

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2021.

ANDERSON DA CRUZ SANTOS
Tesoureiro
CPF : 034.565.865-58

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF : 026.881.125-38